



### **Esclarecimentos**

Esclarecimentos prestados em relação ao pregão 43/2025, cujo objeto é licitação para Registro de preços de soluções, utilizadas no atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

**Dúvida:** Qual deverá ser o limite máximo de casas decimais permitido no preço unitário de cada item? Pois no Portal constam 2(duas) casas, MAS no edital, consta 4 (quatro) casas. O que devemos considerar?

**Resposta:** Nos valores unitários for inferior a um real: **8.7.1.2.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for **inferior a um real, poderão** ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

**Dúvida:** Qual deverá ser o prazo de entrega dos produtos? Pois no edital constam dois prazos: 8.7.3. O prazo de entrega deverá ser de 2 dias úteis. 13.7. O prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento por meio de correio eletrônico. O item 13.7. está se referindo a qual entrega?

**Resposta:** 8.7.3. O prazo de entrega deverá ser de 2 dias úteis – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO; 13.7. O prazo para a **entrega dos produtos** será de 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento por meio de correio eletrônico.